



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5858, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Centro de Inovação de Marau, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Centro de Inovação de Marau, como parte da política municipal para educação, ciência, tecnologia e inovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Inovação de Marau, como parte da política municipal para a educação, ciência, tecnologia e inovação, a ser gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, entende-se por:

I - Centro de Inovação: ambiente que conjuga uma série de atividades e serviços para promover e dar suporte ao empreendedorismo inovador e ao desenvolvimento da inovação nas empresas e organizações estabelecidas e promover educação para o empreendedorismo, novas tecnologias e inovação;

Art. 3º O Centro de Inovação tem por finalidade:

I - promover a atuação integrada, complementar e colaborativa entre as instituições parceiras e os partícipes da Governança a ser estabelecida sob forma de quádrupla hélice - Município de Marau, Aliança Empresarial Norte/RS, a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Marau (ACIM) e a Fundação Meridional com seu ICT em tecnologias digitais (IMED)

II - tornar as empresas e organizações de Marau mais avançadas em conhecimento, tecnologia e criatividade;

III - tornar a economia mais produtiva, sustentável e com maior valor agregado.

IV - facilitar e acelerar a implantação de programas de inovação em nível municipal e regional;

V - conectar o Centros de Inovação com instituições e atores do ecossistema de empreendedorismo e inovação estadual, nacional e internacional;

VI - fortalecer o ecossistema municipal de inovação;

VII - acelerar o desenvolvimento de Marau por meio do empreendedorismo inovador.

Art. 4º O Centro de Inovação de Marau atuará com a missão de criar negócios inovadores e expandi-los, além de auxiliar as empresas já estabelecidas a inovar, educar professores para ministrar aulas de inovação e formar talentos, desde a base com olhar para o empreendedorismo e para a inovação, a fim de:

I - acelerar a capacitação tecnológica, o alcance da

autonomia tecnológica

Art. 5º Poderão ser criados grupos de trabalho, de acordo com demandas específicas, cuja composição e funcionamento serão regulamentados por meio de instrumento jurídico adequado, a ser publicado pelo município.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo editar normas complementares necessárias à implementação e regulamentação do Centro de Inovação, aprovadas pela Governança Quádrupla Hélice a ser criada, composta pelo executivo municipal, pela academia e por instituição que represente o meio produtivo empresarial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE **IURA KURTZ**
Prefeito Municipal

LÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º258, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - RH.

CESSA GRATIFICAÇÃO DE VICE DIREÇÃO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CESSAR** Gratificação de Vice Direção dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Local	Término
63000	Natalina Menegussi Maculan	EMEI Criança Feliz	11/03/2022

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 259, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE VICE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 3 de 4

DIREÇÃO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, gratificação de Vice Direção 40 horas semanais para o(a) Professor(a) **Micheli Guadagnin**, matrícula funcional nº 38024, CPF 012111330-28, na EMEI Criança Feliz a contar de 14/03/2022.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 14/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 06 dias do mês de abril de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

87.599.122/0001-24 / **CONTRATADO/CNPJ: RODINEI AGOSTINI** / CNPJ sob 03.228.557/0002-53 / TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: realização de serviços de publicidade de atos oficiais, em jornal de circulação semanal, local e regional

PREÇO: R\$ **1,55 P/cm2**

VIGÊNCIA: 31.03.2023

CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º. 075/22/Inexigibilidade n.º. 023/22

PATROCINADOR/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

PATROCINADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO MENINOS DA VILA / CNPJ sob n. 27.461.410/0001-96/Lei Municipal 5.402/2017 e Solicitação de Patrocínio.

OBJETO: Aquisição de cotas de patrocínio para a participação na Taça TG de Futsal 2022

VALOR: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 31/01/2023

Outros atos

EDITAL Nº 101/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

MATRIC	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO
61215	Maria Jeni de Lima Batista	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU /

ADITIVOS CONTRATUAIS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: HADARI CONSULTORIA SUSTENTÁVEL LTDA / CNPJ 32.207.894/0001-81 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2022

OBJETO: Prorrogação

VIGÊNCIA: 30.06.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ sob nº 06.202.484/0001-38 / QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 / Tomada de Preços nº 12/2020

OBJETO: Prorrogação

VIGÊNCIA: 31.06.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: MAXXIDELTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME / CNPJ sob nº 06.125.013/0001-73 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021 / Dispensa de Licitação nº 3475/2021

OBJETO: prorrogação

PREÇO: R\$ 4.050.00

VIGÊNCIA: 06.03.2022 - 05.06.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 / CONTRATADO/CNPJ: NET ONZE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA / CNPJ sob 33.768.581/0001-65 / DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2016 / Pregão Presencial n.º 103/2016

OBJETO: prorrogação

PREÇO: R\$ **9.510,92**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1084

Página 4 de 4

VIGÊNCIA: 01.04.2022 -31.05.2022

Municipal de Marau.

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 36/2022 REGISTRO DE PREÇOS 22/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 20 de abril de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Maior Desconto por Item", e no dia **22 de abril de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Aditivado e Óleo Diesel S-10 para Manutenção de Veículos das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 04 de abril de 2022. IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 37/2022 REGISTRO DE PREÇOS 23/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 29 de abril de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço por item", e no dia **02 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das Secretarias Municipais**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 04 de abril de 2022. IURA KURTZ Prefeito

Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**, que objetiva o Credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços de análise e elaboração de laudo biótico, e levantamentos topográficos planimétricos e planialtimétricos georeferenciados para atender as necessidades do Município de Marau, para suprimir das condições de Habilitação, as letras **m** e **n**:

m) Certidão de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Profissional Competente, da jurisdição da empresa licitante, com habilitação para si e seu(s) responsável(is), com atribuição para execução dos serviços descritos no objeto deste edital.

n) Comprovação de aptidão e de capacidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente edital, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica registrado junto ao Conselho competente.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 07 de abril de 2022.**

Marau, 05 de abril de 2022.

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 27.236.708/0001-00** **Valor R\$ 25.900,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14** Pregão Presencial por Videoconferência nº 21/2022. *Aquisição de Kits Natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Lei nº 4.401/2008.* **VALOR TOTAL R\$ 25.900,00**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ad42-54db-1acd-9eda



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1084, ano VI, veiculado em 06 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO DE CONTO (CPF ***469100**) em 06/04/2022 às 15:47:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ad42-54db-1acd-9eda>